



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer official, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações litterárias de que se recebem 3 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	“ “ “ “ “	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	“ “ “ “ “	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	“ “ “ “ “	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Govêrno» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a importância respectiva até ao dia 28, a fim de não soffrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries: 240\$ por ano ou 130\$ por semestre

A 1.ª série: 90\$ “ “ “ 48\$ “

A 2.ª série: 80\$ “ “ “ 43\$ “

A 3.ª série: 80\$ “ “ “ 43\$ “

Para o estrangeiro ou colónias acrescêm os portes do correio.

Por despacho do conselho de administração do porto de Lisboa de 16 de Dezembro de 1938 e em harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 31.º do decreto-lei n.º 24:208, de 23 de Julho de 1934, foi autorizado o reforço da verba da alínea c) «Cargas e descargas» do n.º 4) «Abonos para pagamentos de serviços não especificados» do artigo 12.º «Diversos serviços», da classe «Pagamento de serviços», do orçamento da Administração Geral do Porto de Lisboa para o ano económico de 1938 com a importância de 20.000\$, a sair da verba da alínea b) «Tracção em vias férreas» dos mesmos número, artigo e classe.

Administração Geral do Porto de Lisboa, 17 de Dezembro de 1938. — O Administrador Geral, *Salvador de Sá Nogueira*.

SUMÁRIO

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Declarações de terem sido autorizados os reforços de duas verbas do orçamento da Administração Geral do Porto de Lisboa.

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba do orçamento.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de duas verbas do orçamento.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral do Porto de Lisboa

Por despacho do conselho de administração do porto de Lisboa de 16 de Dezembro de 1938, e em harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 31.º do decreto-lei n.º 24:208, de 23 de Julho de 1934, foi autorizado o reforço da verba do n.º 2) «Limpeza e outras despesas» do artigo 9.º «Despesas de hygiene, saúde e conforto», da classe «Pagamento de serviços», do orçamento da Administração Geral do Porto de Lisboa para o ano económico de 1938 com a importância de 3.000\$, a sair da verba do n.º 1) «Serviços clínicos e de hospitalização» dos mesmos artigo e classe..

Administração Geral do Porto de Lisboa, 17 de Dezembro de 1938. — O Administrador Geral, *Salvador de Sá Nogueira*.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações autorizou, por despacho de 22 de Novembro último, nos termos do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 200.000\$ da alínea j) para a alínea c) do n.º 1) do artigo 51.º do capítulo 3.º do orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações para o actual ano económico.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 16 de Dezembro de 1938. — O Chefe da Repartição, *António Ramalho Ortigão Peres*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que por despacho de ontem foram autorizadas, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, as transferências das importâncias de 150\$ e 200\$, respectivamente, dos n.ºs 1) e 2) para o n.º 3) do artigo 629.º, capítulo 5.º, do orçamento do Ministério da Educação Nacional para o corrente ano económico.

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 15 de Dezembro de 1938. — O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.